REQUERIMENTO N°, DE 2017

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), com base no art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja convocado a depor nesta Comissão o Sr. MARCELO MILLER, Ex-Procurador do Ministério Público Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das empresas JBS e J&F é justamente destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR ocorridas entre os anos de 2007 a 2016, que geraram prejuízos ao interesse público; investigar os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS e J&F.

A JBS foi alvo de diversas operações deflagradas pela Polícia Federal no último ano, com conduções coercitivas, medidas cautelares e afastamento de dirigentes. Uma das operações que a Polícia Federal deflagrou foi a operação Bullish, cujo objetivo é investigar irregularidades e fraudes em

empréstimos concedidos pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social). A proprietária da Friboi teria sido beneficiada com pelo menos R\$ 8,1 bilhões em operações irregulares, que teriam sido realizadas entre os anos de 2007 e 2011 — durante os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff.

Nesse contexto, Joesley e seu irmão, Wesley Batista, fecharam acordo de delação premiada com a Procuradoria-Geral da República em razão de suspeitas sobre contratos realizados pelas empresas do grupo com o BNDES. Por conta do alto poder das revelações, o acerto com o procurador-geral, Rodrigo Janot, foi fechado em tempo recorde e teve autorização do relator da Lava-Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Edson Fachin.

Sala das Sessões,

Senador ATAÍDES OLIVEIRA